**DECRETO N º 908, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**SÚMULA: INSTITUI JORNANDA DE TRABALHO EM HORÁRIO DIFERENCIADO AOS SEUS DETINATÁRIOS.**

A Prefeita Municipal de Vargem/SC, MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições, e:

*CONSIDERANDO*, o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

*CONSIDERANDO*, o disposto no art. 100, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município de Vargem/SC, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

*CONSIDERANDO*, o disposto no art. 100, XI, da Lei Orgânica do Município de Vargem/SC, que prevê que a organização e o funcionamento das atividades administrativas não exclusivas do Prefeito Municipal;

*CONSIDERANDO*, que o art. 37, caput, da Constituição Federal balizou como um dos princípios-chave da Administração Pública a legalidade;

*CONSIDERANDO*, a inexistente demanda da utilização dos serviços públicos no horário dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo, e, para que não sejam causados quaisquer prejuízos à prestação de serviços aos munícipes pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida horário de expediente especial no âmbito das Secretarias de Administração, Obras e Agricultura, no dia 02/07/2018, o qual terá início às 14:00h da tarde e se encerrará às 20:00h.

Art. 2º. Em razão das atribuições constitucionais de prestação de serviços públicos essenciais e ininterruptos, manterão seu funcionamento e horário de atendimento normais as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem/SC, 29 de junho de 2018.

MILENA ANDERSEN LOPES BECHER

Prefeita Municipal